ımara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANA
Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044) 675-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2004

EMENTA: Aprova o Parecer Prévio nº 0l1/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-Pr; referente ao exercício financeiro de l.999.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. lº - Fica **aprovado** o Parecer Prévio nº 0ll/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de l.999, que **recomenda a "DESAPROVAÇÃO"** das contas do Poder Executivo, conforme Resolução nº 206/99, da referida Colenda Corte de Contas.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer, e, provimento **049/99**, as contas do Poder Legislativo local já foram **julgadas irregulares**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em de Julho de 2.004.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Alcides Paschoal
lº Secretário